



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº. 075/2011

PROTOCOLO Nº. 0065724/2011

Indexado ao(s) Processo(s)

<b>Licenciamento Ambiental Nº. 03462/2001/001/2001</b>	<b>LOC</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
<b>Empreendimento:</b> Irmãos Silva S/A		<b>Validade:</b> 6 anos
<b>CNPJ:</b> 21.012.190/0009-94	<b>Município:</b> Sete Lagoas	
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio São Francisco	<b>Sub-bacia:</b> Rio das Velhas	

<b>Outorga:</b> (Não se aplica)	-
<b>APEF:</b> (Não se aplica)	-

**Unidade de Conservação:** (Não há)

Atividades objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	3

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelo Empreendimento:</b> Ana Paula Amendoeira Pires	<b>Registro de classe:</b> -
<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:</b> Vera Lucia de Abreu Vilela	<b>Registro de classe:</b> CREA 31.264/D

**Relatório de vistoria/auto de fiscalização:** 44331/2011 **Data:** 26/01/2011

**Data:** Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2011.

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Luís de Souza Breda	1.149.860-7	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	
Ducimeire Clara Euripiedes	Estágio Supervisionado	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva - LOC para o empreendimento Irmãos Silva Ltda., situado na área urbana do município de Sete Lagoas/MG.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento N<sup>o</sup>. 0506094/2002 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOBI N<sup>o</sup>. 0034143/2003.

A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação técnica dos estudos ambientais RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, protocolados em 13/02/2004, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 26/01/2011 – Auto de Fiscalização N<sup>o</sup>. 44331/2011.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Irmãos Silva S/A. – CNPJ n<sup>o</sup> 21.012.190/0013-70 – realiza a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos. Localiza-se na área urbana do município de Sete Lagoas/MG e ocupa um imóvel que possui 900 m<sup>2</sup> de área construída e 1800 m<sup>2</sup> de área total. O posto possui contrato de distribuição com a Esso Brasileira de Petróleo Ltda., proprietária do conjunto de equipamentos e sistemas instalados.

As informações dos estudos ambientais, bem como as observações realizadas em vistoria pela equipe técnica da SUPRAM CM – Auto de Fiscalização N<sup>o</sup>. 44331/2011 – indicam que o empreendimento em análise contempla, basicamente, uma instalação composta de Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, com capacidade de 120 m<sup>3</sup> de armazenamento, sendo TQ 1 – Diesel (tanque pleno) de 30 m<sup>3</sup> TQ 2 – Diesel (tanque bicompartimentado) de 15 m<sup>3</sup> cada, TQ 3 – Gasolina (tanque pleno) de 30 m<sup>3</sup> e TQ 4 – Gasolina e Etanol (tanque bicompartimentado) de 15 m<sup>3</sup> cada.

Vale ressaltar que os mencionados tanques de armazenamento foram instalados no ano de 2001. Os tanques são jaquetados/parede dupla de acordo com a classificação da NBR 13785, e atendem, portanto, o enquadramento da NBR 13786 – classificação da área de entorno (100m) de empreendimentos que utilizam SASC – *Classe 3/água do solo utilizada para abastecimento público da cidade (independente do raio de 100m)*. Cumpre destacar, contudo, que os tanques e sistemas atualmente instalados atendem às exigências decorrentes da referida classificação.

Conforme observações realizadas em vistoria técnica e informações prestadas pelo empreendedor, o sistema de monitoramento de estoque de combustível é automático e para a detecção de eventuais vazamentos é adotado o monitoramento intersticial.

A área de abastecimento compreende as pistas de abastecimento, com um total de três ilhas, seis bombas eletrônicas comerciais e doze bicos, destinadas à comercialização de óleo diesel, etanol e gasolina, sendo um para etanol, três para gasolina e oito para diesel. As bombas possuem câmaras de contenção (*sump*) estanque e impermeável em sua parte

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 2/12
-----------	---	--------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

inferior e são dotadas de válvulas de retenção (check válvula). Atualmente estão instalados dois filtros de óleo diesel, porém, conforme informações do empreendedor serão colocados mais dois filtros e trocados 4 bombas Dual de alta vazão 3G2227 de 130 lpm. De acordo com cronograma executivo, às obras tem previsão de término em 25/02/2011. Ressalta-se que não haverá modificação de tanques, bem como a capacidade dos mesmos. A obra está sendo realizada em de prol de aumentar a eficiência do atendimento ao cliente. Assim, será condicionante desse parecer único a apresentação de relatório técnico fotográfico quando da conclusão das obras.

Ressalta-se que o piso da área de abastecimento, de descarga de produto e de troca de óleo se encontra concretado, construídos em placas com caimento para o sistema de drenagem e circundados por canaletas de contenção que direcionam os efluentes por tubulação subterrânea até a caixa separadora de água e óleo – SAO.

Conforme detalhamento dos estudos ambientais, os efluentes líquidos provenientes da pista de abastecimento são recolhidos e direcionados através de canaletas de contenção construídas na projeção da cobertura metálica e interligadas ao sistema de separação água-óleo – SAO. Esses efluentes, depois de separados dos resíduos oleosos, são lançados na rede de pública de esgotos, sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O armazenamento temporário de resíduos sólidos contaminados e oleosos é realizado em área reservada, devidamente coberta, com piso em cerâmica e dotada de canaleta de contenção que direciona eventuais efluentes líquidos para o sistema de separação água-óleo – SAO.

Os resíduos oleosos e lubrificantes são retirados periodicamente pela empresa *Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda.*, devidamente licenciada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme Certificado de Licença Ambiental N°. 245, válido até 19/10/2013.

Os resíduos sólidos contaminados, tais como embalagens de óleo e lubrificantes e filtros de óleo são coletados pela empresa *Pró Ambiental Soluções em resíduos*, devidamente licenciada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme Certificado de Licença Ambiental N°. 28, com validade até 04/12/2012.

A água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento, conforme indicação dos estudos ambientais e verificados em vistoria técnica é proveniente da rede pública do Sistema Autônomo de Água e Esgoto municipal – SAAE.

O empreendedor apresentou, conforme recomendação da norma técnica da ABNT NBR 13.784/06, teste de estanqueidade nos quatros tanques do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, realizado pela empresa Maxtest Testes de Estanqueidade., em 13/07/2006, através do qual se comprovou a estanqueidade do referido sistema.

Apresentou-se, ainda, laudo de investigação de passivo ambiental realizada na área do empreendimento, através da medição de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) “*in situ*”. Os resultados obtidos indicaram, em todas as análises de amostras de solo, valores inferiores aos limites de intervenção definidos na Lista da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 3/12
-----------	---	--------------



O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, possui o número de autorização MG0028472, publicado em 21/11/2002. Consta nos autos do processo declaração para Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

### **3. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de comércio varejista de combustíveis se relacionam, sobretudo, aos riscos de contaminação do solo e, conseqüentemente, corpos d'água superficiais e subterrâneos. Associam-se, também, a eventual contaminação do ar com emissões atmosféricas que podem constituir riscos à saúde das populações fixas e flutuantes, além da possível ocorrência de acidentes causados por incêndios e explosões na área em que se situa o empreendimento.

Considerando o empreendimento em análise, os impactos poderão ter origem em vazamentos, por ventura, ocorridos durante a operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustíveis, nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados durante a manutenção do SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e danos acidentais que violem a estrutura dos tanques de armazenagem de combustíveis.

Os efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento se restringem àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), da lavagem de pára-brisa de veículos, bem como aqueles gerados durante a limpeza e manutenção das áreas operacionais e sistema de separação de água e óleo – SAO.

Os efluentes caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, quando lançados em corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno. Tais compostos são considerados cancerígenos e/ou tóxicos e capazes de causar diminuição da concentração de oxigênio dissolvido. Podem, ainda, ocasionar a mortandade da biota aquática e/ou terrestre, degradando o meio ambiente.

A operação do empreendimento ocasiona a geração de resíduos de natureza doméstica, provenientes, comumente, de escritórios, vestiários, restaurante e sanitários, e resíduos de natureza industrial, sobretudo, embalagens de óleo e lubrificantes, filtros de óleo, limpa vidros e removedores, areia e lodo do fundo da caixa de separação de água/óleo e caixas de areia, embalagens e estopas impregnados com óleo e gasolina, terra ou serragem contaminados quando da ocorrência de vazamentos acidentais.

As águas de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga de combustíveis.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 4/12
-----------	---	--------------



Os efluentes atmosféricos correspondem às emissões de vapores potencialmente tóxicos oriundos dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento, as quais ocorrem, sobretudo, durante a operação de descarga de combustível.

A geração de ruídos se associa, sobretudo, ao funcionamento das bombas de abastecimento, filtro-prensa e compressor de ar.

#### **4. MEDIDAS MITIGADORAS**

##### **4.1 Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamentos**

No procedimento de descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento subterrâneo, bem como durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento poderão ocorrer derramamentos, vazamentos e transbordamentos de produto combustível.

Como medidas de proteção contra vazamentos, derramamentos e contaminações por efluentes líquidos há canaletas de contenção ao redor da pista de abastecimento, piso em concreto, interligação de todas as instalações ao sistema de separação água-óleo – SAO e a existência de *sumps* nas bombas de combustível. Há, ainda, a instalação de válvulas anti-transbordamento e o sistema de descarga selada.

##### **4.2 Controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento e descritos no item 3 acima são direcionados para caixas separadoras de água e óleo - SAO, as quais, por sua vez, retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, e liberam o efluente fisicamente tratado para rede pública SAAE.

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à Resolução CONAMA Nº. 357/05 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008 antes do descarte final, sendo necessário, inclusive, que tanto o projeto do sistema, quanto o plano de manutenção sejam compatíveis com o volume de efluente gerado nas áreas de abastecimento, descarga de combustíveis e troca de óleo.

A eficiência do sistema de separação de água e óleo – SAO, assim como o volume de geração de resíduos, deverão ser informados a SUPRAM CM através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II deste Parecer Único.

##### **4.3 Disposição dos resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos domésticos e os resíduos orgânicos são recolhidos pelo serviço de coleta operado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e encaminhados ao respectivo aterro municipal.

Os resíduos de natureza industrial, tais como embalagens de lubrificantes e aditivos, panos e estopas contaminados com óleo, borra oleosa do sistema de separação de água e óleo e areia, detergentes, limpa vidros e removedores são coletados pela empresa *Pró Ambiental Soluções em Resíduos* devidamente licenciada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme Certificado de Licença Ambiental Nº. 28, com validade até 04/12/2012.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 5/12
-----------	---	--------------



#### **4.4 Disposição dos efluentes líquidos**

Os efluentes líquidos oleosos gerados pela operação do empreendimento e retidos pelo sistema de separação de água e óleo – SAO são armazenados em local reservado para essa finalidade e coletados pela *Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda.*, devidamente licenciada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme Certificado de Licença Ambiental N°. 245, válido até 19/10/2013.

Consta nos documentos apresentados juntos aos estudos ambientais os certificados de coleta de óleo usado emitidos pela empresa *Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda.*. As amostras dos efluentes de entrada e saída do SAO serão coletadas semestralmente para análise dos parâmetros seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão, DBO, DQO, sólidos suspensos, ABS e óleos e graxas.

Os efluentes sanitários gerado pela operação do empreendimento são lançados na rede pública – SAAE.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação das águas pluviais, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento e troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas ao sistema de separação de água e óleo – SAO.

#### **4.5 Ruídos**

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que as fontes geradoras são constituídas de equipamentos novos e o empreendimento se situa em área aberta.

#### **4.6 Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio**

Os riscos de ocorrência de acidentes decorrentes de falha humana ou operacional (incêndios, explosões e derramamentos) serão controlados através da capacitação técnica e treinamento de todos os funcionários envolvidos.

O empreendimento foi aprovado em vistoria final pelo Corpo de Bombeiros em 21/10/2009, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislações em vigor, que dispõem sobre Prevenção Contra Incêndio e Segurança ao Público com validade até 08/10/2012.

O PCA – Plano de Controle Ambiental apresenta os procedimentos de operação e manutenção de combustíveis e o respectivo detalhamento das medidas de segurança. Em atendimento às exigências fixadas pela Nota Técnica FEAM – GEAMB N° 01/2008, baseada na Resolução CONAMA N°. 273/2000, Art. 5º, inciso II – alínea D e Art.8º - § 3º, o empreendedor deverá apresentar documentação comprobatória do treinamento de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 6/12
-----------	---	--------------



## **5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O empreendimento Irmãos Silva S/A, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não causa significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento encontra-se amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis.

## **6. RESERVA LEGAL**

Não se aplica a exigência de averbação de reserva legal, considerando a localização do empreendimento na área urbana do município de Sete Lagoas/MG.

## **7. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Não haverá qualquer intervenção em APP - Área de Preservação Permanente. O empreendimento não ocasionou, no passado, intervenção em APP que configure ocupação antrópica consolidada.

## **8. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Não há qualquer supressão de vegetação. O empreendimento encontra-se em operação não exigindo, portanto, novas interferências físicas.

## **9. RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada para consumo humano e realização das diversas atividades operacionais do empreendimento é fornecida pela rede pública SAAE.

## **10. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de parecer único visando analisar a concessão de LOC para o empreendimento IRMÃOS SILVA Ltda., no município de Sete Lagoas, classe 3(três), que desenvolve a atividade de revenda de combustíveis.

Fez-se vistoria no local, momento em que se constatou a necessidade da lavratura de um Auto de Infração em desfavor do empreendedor, uma vez que o empreendimento encontra-se em operação desde 1969, sem a devida regularização ambiental.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com a Deliberação Normativa COPAM Nº. 74/04 e a Resolução CONAMA Nº. 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura, informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com a legislação municipal.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 7/12
-----------	---	--------------



O empreendedor apresentou, também, a autorização para funcionamento expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como a aprovação, por parte do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais, de seu sistema de prevenção e combate a incêndios.

De acordo com a área técnica, não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção em área de preservação permanente. Outrossim, a água utilizada nas atividades operacionais do empreendimento é proveniente da rede pública do Sistema Autônomo de Água e Esgoto municipal – SAAE.

A análise técnica informa a não ocorrência de impactos significativos, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido. Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **11. CONCLUSÃO**

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a SUPRAM CM não evidenciou fatores restritivos à operação do empreendimento **Irmãos Silva S/A. – Processo COPAM Nº. 03462/2001/001/2001**, situado na área urbana do município de Sete Lagoas/MG.

Dessa forma, este Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de **Licença de Operação Corretiva (LOC)** ao empreendimento mencionado, o qual realizará a **atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos**, pelo prazo de **validade de 6 (seis) anos**, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 8/12
-----------	---	--------------



ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº. 03462/2001/001/2001</b>		<b>Classe/Porte: 3/M</b>
<b>Empreendimento:</b> Irmãos Silva S/A.		
<b>CNPJ:</b> 21.012.190/0009-94		
<b>Atividade:</b> F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.		
<b>Endereço:</b> Rua Carlos Antônio Giordani, nº. 1300		
<b>Localização:</b> Bairro Canaan		
<b>Município:</b> Sete Lagoas – MG		
<b>Referência:</b> LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA		<b>VALIDADE:</b> 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos, conforme definições apresentadas no Anexo II.	Durante a validade da Licença
2	Cumprir as diretrizes fixadas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria Nº. 116, de 05 de julho de 2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a validade da Licença
3	Apresentar Relatório fotográfico comprovando a finalização das obras de implantação das novas bombas e filtros de óleo.	60 dias

(\*) Contado a partir da data de concessão da LOC.



## ANEXO II – AUTOMONITORAMENTO

<b>Processo COPAM Nº. 03462/2001/001/2001</b>	<b>Classe/Porte: 3/M</b>
<b>Empreendimento:</b> Irmãos Silva S/A.	
<b>CNPJ:</b> 21.012.190/0009-94	
<b>Atividade:</b> F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião.	
<b>Endereço:</b> Rua Carlos Antônio Giordani, nº. 1300	
<b>Localização:</b> Bairro Canaan	
<b>Município:</b> Sete Lagoas – MG	

### 1. Vazamento de combustíveis

O empreendedor deverá promover a cada 60 meses à realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR Nº. 13.785 e Deliberação Normativa COPAM Nº. 108/2007. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados a SUPRAM CM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

### 2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água/óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

- **Relatório:** Enviar semestralmente a SUPRAM CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;
- **Método de coleta e análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA;
- O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº. 357/05, Deliberação Normativa COPAM Nº. 10/86 e NBR 13969/97.

### 3. Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviados a SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável. **O primeiro relatório deverá ser encaminhado 180 dias após a concessão desta LOC.**

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte/MG CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	Página: 10/12
-----------	---	---------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.